



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Nº058/2016

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOÃO LOZANO NETTO-EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altamar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão - SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO LOZANO NETTO-EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº02.095.217/0001-58, Inscrição Estadual nº293.010.519.116, com sede na Rua Dr. Antonio L.G.dos Reis, nº97-A, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, CEP:17.470-000, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. João Lozano Netto, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº25.539.627-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.257.808-20, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº. 025/2016, Pregão nº 021/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para construção de ponte metálica, solicitados pelo Departamento de Obras, a serem fornecidos mediante requisição e entregues nas dependências do Almoxarifado Municipal, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado em favor desta empresa os itens:

Item	2281 Código	JOAO LOZANO NETTO EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
4	045.004.009	MADEIRIT 2,20X1,10X12MM PLASTIFICADO	UNIDA	55	86,80	4.774,00
9	012.003.023	FERRO 3/8 CA 50 12MTS 10,0MM 7,400KC/B	UNIDA	10	31,40	314,00
10	012.003.020	FERRO 1/2 CA 12MTS 12,50MM 11,500KG/B	UNIDA	8	49,90	399,20
13	045.004.014	FERRO 20 MM 12M 3/4	UNIDA	15	108,50	1.627,50



3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

4- DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de **R\$22.456,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).**
BRADESCO AG. 18 – CC. 21.465-5.

5-DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura vigendo até a entrega total do objeto contratado, ou até 31/12/2016 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0064 3.3.90.30 26.782.0006.0062-1 - Material de Consumo

0065 3.3.90.30 26.782.0006.0062-5 - Material de Consumo

0280 4.4.90.52 26.782.0006.0062-5 - Eq. e Material Permanente

9-FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – O objeto do presente contrato será, fornecido mediante requisição de cada departamento e entregues nas dependências do Almoxarifado Municipal, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Todos os materiais – de acordo com seu enquadramento – das normas reguladoras e Inmetro.

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

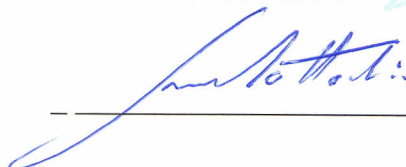
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 23 de agosto de 2016.


Prefeito Municipal
Contratante


Sócio Proprietário
Contratante

Procurador Jurídico:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Testemunhas:

1-

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2-

Marcelo Dias de Almeida
RG: 22.160.787-0
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP. 213.200.

CONTRATO: nº058/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de ponte metálica.

CONTRATADA: JOÃO LOZANO NETTO EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Fernão, 23 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP.

Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: acanelada@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA: JOÃO LOZANO NETTO –EPP.

Responsável: João Lozano Netto.

E-mail institucional: jln@gruposjlf.com.br

E-mail pessoal: jln@gruposjlf.com.br

Assinatura: